487

RIO BRANCO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL | Capital do Alimento

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, Inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para: **E xecução de serviços de instalação e manutenção de sistema de gás GLP.",** visando integrar tecnologias digitais ao processo pedagógico, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do Objeto:

MATERIAL

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Total
200 mts	TUBO MULTICAMADA GAS PEX 20mm	R$ 46,90	R$ 9.380,00
20 und	JOELHO 90 TRANS F GAS PEX 20X 1/2	R$ 75,90	R$ 1.518,00
10 und	CONJ GAS 2P 13 COMPLETO C/ REG 7g	R$ 550,00	R$ 5.500,00
03 und	CONJ GAS 2P 45 COMPLETO C/ REG 12g	R$ 680,00	R$ 680,00
10 und	GAS UNIAO 1/2 X 3/8 BM MACHO LATAO	R$ 45,90	R$ 459,00
10 und	GAS VALVULA ESFERA RETA MXF 1/2 BORBOLETA AMARELA	R$ 66,90	R$ 669,00
08 und	GAS ENGATE FLEXIVEL MACHO X FEMEA 1000MM	R$ 63,50	R$ 381,00
02 und	GRADE DE PROTEÇÃO 1,0X1,0 COR BRANCA	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
30 und	Massa pronta 20 k	R$ 32,50	R$ 975,00
		TOTAL	R$ 22.262,00

MAO DE OBRA

Quant.	Descrição	Total
10	INSTALAÇAO DE PONTO DE GAS PARA FOGAO E CENTRAL, CORTES DAS PAREDES E PISO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO , ACABAMENTO COM MASSA PRONTA NOS CORTES PARA PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES	R$ 38.000,00
02	COSNTRUÇAO DA CENTRAL DE GAS PARA BOTIJAO P13 SEGUINDO AS NORMAS ABNT 13523	R$ 15.000,00
01	MANUTENÇAO NO SISTEMA DE GAS JA EXISTENTE	R$ 20.399,00
10	ART DE SERVIÇO PARA INSTALAÇAO DO SISTEMA GAS GLP (ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)	R$ 2.500,00
	TOTAL	R$ 75.899,00
	VALOR TOTAL	R$ 98.161,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/12/2025**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, n.º 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com até a data limite dia **22/12/2025 às 23h:59min.** O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do e-mail: arion.cristo@riobrancodosul.pr.gov.br, ou ellisdonato.rbs@gmail.com bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR; telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sek a feira.

Arion Lucas de Souza Cristo
Agente de Contratação - Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos
Região Metropolitana de Curitiba

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para **Prestação de Serviço de Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos provenientes dos Municípios Consorciados e Disposição Final Ambientalmente adequada dos Rejeitos em Aterro Sanitário,** atividades a serem desenvolvidas de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**, doravante denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.762.909/0001-38, com sede na Av. Manoel Ribas, 2727, Bloco G, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por Intermédio da Comissão Especial para o Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 30/2025 do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, leva ao conhecimento dos interessados, considerando a autorização do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, que serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, inclusive no que se refere ao preço, pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas à prorrogação do prazo do item 6.1, que trata do período de vigência do Edital de Credenciamento, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, assim, **RESOLVE,** com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021; na Resolução n.º 001/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, PRORROGAR O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do item 6.1, pertinente à prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica mantido os mesmos quantitativos, especificações e preço dos serviços, constantes no edital do Credenciamento nº 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024, atos e instrumentos a eles vinculados.

CLAUSULA QUARTA

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site https://meioambiente.curitiba.pr.gov.br/conteudo/consorcio-intermunicipal-para-gestao-dos-residuos/249 .

Curitiba, 17 de dezembro de 2025

Rosamaria Milléo Costa
Presidente da
Comissão Especial de Credenciamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CURITIBA ECO MEDICAL CENTER ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A, sociedade por ações de capital fechado, CNPJ 26.269.437/0001-19, (COMPANHIA), neste ato por seu Vice-Presidente Douglas Horn Borcath Júnior, CPF 030.497.089-13, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações (Lei das Sociedades por Ações), Artigo 23 do Estatuto Social conjugado com a Cláusula 4.1 a 4.8 do Acordo de Acionistas da COMPANHIA, e em observância de solicitação de Assembleia Geral efetuado por Acionistas nos termo do Estatuto Social (Estatuto) e Acordo de Acionistas (AA) não levada a termo pela Presidência da COMPANHIA, é efetuada a presente **CONVOCAÇÃO** dos Acionistas da COMPANHIA com direito a voto, para Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE), que será realizada no dia 26/02/2026, as 9h30 em primeira convocação e 1h em segunda convocação, sendo: **(I.)** A AGO e AGE será exclusivamente meio eletrônico/remoto visando facilitar a participação do maior número de acionistas; **(I.I.)** O acesso para participação da AGO e AGE será pela Plataforma do Google Meets, no link https://meet.google.com/dmk-cpyt-tdy; **(I.II.)** O acionista que for participar da AGO/AGE diretamente, deve enviar seus dados completos para o endereço eletrônico michelle@abreu adv.br , em até 48 (quarenta e oito horas) antes da AGO/AGE, sob pena de não poder participar da mesma, **(I.III.)** O Acionista que for participar da AGO/AGE através de procurador, deve enviar, por si ou pelo seu procurador, seus dados completos e procuração com poderes específicos da Pauta da AGO/AGE para o endereço eletrônico michelle@abreu adv.br, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da AGO/AGE, sob pena de não poder participar das mesmas. *Ficam os Acionistas da COMPANHIA convocados para Assembleia Geral Ordinária (AGO) com a PAUTA de DELIBERAÇÃO:* **(1)** Eleição dos Diretores da COMPANHIA para os seguintes cargos: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Vice-Presidente; e (iii) Diretor Administrativo e Financeiro, bem como a definição das respectivas remunerações; **(2)** Análise e deliberação sobre a prestação de contas apresentada pela Diretoria referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. *Ficam os Acionistas da COMPANHIA convocados para Assembleia Geral Extraordinária (AGE) com a PAUTA de DELIBERAÇÃO:* **(A.)** Deliberação sobre as despesas fixas da COMPANHIA referente a: serviços de contabilidade, auditoria, honorários jurídicos, taxas administrativas e demais custos operacionais recorrentes; **(B.)** Deliberação quanto a restituição pela COMPANHIA das despesas fixas já pagas pelo representante da Acionista DPX INCORPORAÇÕES, desde que a comprovação de tais despesas e a respectiva prestação de contas sejam enviadas aos acionistas juntamente com as contas de 2023, 2024 e 2025, com a antecedência prevista no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas; **(C.)** Alteração do Memorial de Incorporação e Convenção do Condomínio de modo a possibilitar que a COMPANHIA cumpra obrigações contratuais assumidas para com terceiros, especialmente no que concerne à transferência das vagas de garagem que compõem o estacionamento de edifício; **(D.)** Alteração do Acordo de Quotistas quanto a previsão estabelecida na Clausula 6.1 do AA; **(E.)** Deliberação sobre as medidas a serem adotadas em relação à inadimplência parcial da empresa INTERGALAXY HOLDING S/A, CNPJ 33.332.029/0001-20, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda e Outras Avenças firmado em 30/07/2019, observado o previsto nas Cláusulas 3.4 , 3.5. do Contrato; **(F.)** Disposições gerais relacionadas a cada item da Pauta aprovada por maioria dos Acionistas presentes. Curitiba | PR, 17 de dezembro de 2025. DOUGLAS HORN BORCATH JUNIOR Vice-Presidente

---

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Objeto do processo: Transporte escolar dos alunos das Escolas da Rede Municipal, Estadual e Educação Especial no Município de São Mateus do Sul.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 20 de Janeiro de 2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2026

Local: www.bll.org.b e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 17 de dezembro de 2025
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 59/2025.

O MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, torna público que fará realizar, às **12:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2025,** na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, por meio de recursos de tecnologias da Informação – INTERNET, Plataforma https://bnc.org.br de acordo com as especificações do Edital.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, instalação e desmontagem de estruturas de palco, sistemas de som e iluminação para atender as festividades de fim de ano.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail **licitacao@amoreira.pr.gov.br,** pelo Telefone 43 3265-8300, com o Agente de Contratação/Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço eletrônico citado.

São Sebastião da Amoreira, 17 de dezembro de 2025.
Exilaine Gaspar – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2025 – SERMALI

Considerando que, por meio da Solicitação de Contratação n.º 394/2025-DECOL foi instaurado o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de readequação do gramado sintético do Estádio do Pinhão, situado na Rua Antonio Moro, nº 105, bairro Costeira, compreendendo: instalação de manta amortecedora do tipo shock ad; implantação de novo gramado sintético esportivo certificado pela FIFA QUALITY PRO, admitindo-se certificação internacional equivalente, emitida por organismo acreditado, que comprove atendimento aos parâmetros de desempenho estabelecidos no Edital; remoção da grama sintética atualmente instalada, transporte, reaproveitamento e reinstalação no campo de futebol Estádio Bortolotti, localizado na Rua Professor Teodoro Winkler, nº 141, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR;

Considerando que o referido certame encontra-se vinculado ao Processo nº 711032/25, em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no qual foi determinada a suspensão cautelar do procedimento licitatório;

Considerando a análise do despacho e do parecer emitido pelo Conselheiro Relator do TCE/PR, dos quais se extrai que, embora não haja ilegalidade insanável no procedimento, foram identificados pontos passíveis de aperfeiçoamento no Termo de Referência e, por consequência, no Edital;

Considerando que as inconsistências e pontos de atenção apontados pelo TCE/PR indicam a necessidade de revisão do descritivo técnico, bem como de ajustes nas exigências de habilitação e nas especificações do objeto, a fim de conferir maior clareza, competitividade, motivação técnica e segurança jurídica ao certame;

Considerando que tais adequações mostram-se compatíveis com os princípios e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento da contratação, à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Considerando que, embora tosse juridicamente possível a continuidade do procedimento, uma vez que o objeto e a contratação em si não se mostram equivocados, a revogação do certame revela-se medida mais prudente e vantajosa, em atenção ao interesse público;

Considerando os princípios da economicidade, transparência, eficiência e segurança jurídica, bem como a necessidade de prevenir questionamentos futuros e assegurar ampla competitividade;

Considerando, ainda, a conveniência administrativa de proceder à realização de novos orçamentos, com descritivo técnico aprimorado, contemplando as adequações indicadas no parecer do TCE/PR;

Conclui, desta forma, pela REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2025, a fim de resguardar a obediência aos princípios norteadores da Administração Pública, tendo por fundamento os motivos acima expostos, bem assim, os termos do contido no Artigo 71, Inciso II da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso de Revogação, nos termos do Art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3350.6620